



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01573/2020

INSTITUI O O MÊS "ABRIL VERMELHO" E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A "SEMANA MUNICIPAL MENOS SAL, MAIS SAÚDE"

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Uberlândia o mês "**ABRIL VERMELHO**", com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar a sociedade civil no combate e prevenção à Hipertensão Arterial.

Art. 2º A Semana do dia 26 de Abril passa a integrar o calendário oficial do Município de Uberlândia como sendo a "**SEMANA MUNICIPAL MENOS SAL, MAIS SAÚDE**".

Parágrafo único *ç* Na Semana de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas, anualmente, ações de informação e conscientização a fim de melhorar o conhecimento da população sobre a Hipertensão Arterial, seus sinais e controle dos fatores de risco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NEVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01573/2020

Justificativa:

Este Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a população, especialmente os alunos da rede pública, sobre os riscos que o consumo exagerado de sal na alimentação pode causar à saúde. A recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) é não exceder seis gramas (pouco mais de uma colher de chá) ao dia, que corresponde a 2g de sódio, sendo que o brasileiro consome em média 12g de sal diariamente. Sendo que esse consumo excessivo pode causar várias doenças como, hipertensão arterial, que muitas vezes é causadora de doenças cardíacas. Além de poder afetar os rins, bem como agravar alguns tipos de cânceres. A hipertensão arterial atinge 35% da população brasileira, além de ser responsável por desencadear até 80% dos casos de derrame cerebral e 60% dos casos de ataque cardíaco registrados no país. O consumo de sal não é somente desse ingrediente adicionado, mas principalmente vem da ingestão de alimentos processados, por isso, é importante conhecer a quantidade de sal presente nos alimentos, conhecendo os rótulos dos mesmos. Importante salientar que até os alimentos doces possuem sal em sua composição. A criação de um programa como o Programa Menos Sal, Mais Saúde, acompanhado da Semana Menos Sal, Mais Saúde, pretende esclarecer a população sobre esses riscos e aconselhar sobre como ter uma alimentação saudável, prevenindo o surgimento de doenças relacionadas ao consumo abusivo de sal. Diante do exposto, pedimos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para orientar e para esclarecer a população sobre medidas essenciais para uma saúde melhor e para a melhora da qualidade de vida dos cidadãos do Município de Uberlândia.

LEANDRO NEVES

Vereador